



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

CEP 39290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 887/90

Nº :  
Assunto : AUTORIZA COMPRA DE ÁREA DE TERRENO QUE DESIGNA.  
Serviço :  
Data :

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a comprar uma área de terreno suburbano de 3,8803 ha, pertencente à FAYAL S/A, para loteamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução, desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 23 de abril de 1.990.

*W. S. Palma*  
Waldemar do Sales Palma

Prefeito Municipal

*Geralda do Socorro Dias Torres*  
Geralda do Socorro Dias Torres

Secretária